



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2019**

**Processo n.º 23068.342812/2018-71  
Pregão Eletrônico n.º 07/2019**

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 07/2019, homologada em 04/06/2019**, processo administrativo n.º **23068.342812/2018-71**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição **CLIPES CIRÚRGICOS** para atender o **Serviço de Cirurgia** do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 07/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS / CNPJ: 73.297.509/0001-11 / Endereço: Avenida Luiz Pasteur, n.º 4.959 – Esteio / RS, CEP: 93.290-010 / Telefone: (51) 3459-4000 / E-mail: ivan.miranda@bhiosupply.com.br / Representante Legal: Ivan Miranda / CPF: 184.069.120-49 / RG: 6022169418 SSP/RS					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Clipe em titânio num 200 - médio, vascular, peça: cartucho c/ 6 cliques. "o clipe deverá ser apresentado com o n.º 200". Aplicação: cirurgia aberta. <b>Obs. Fornecer clipador em regime de comodato.</b>	Unidade	Aeromedical	1.000	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 26.000,00</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA**



3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

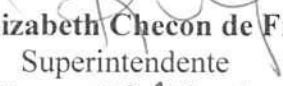


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

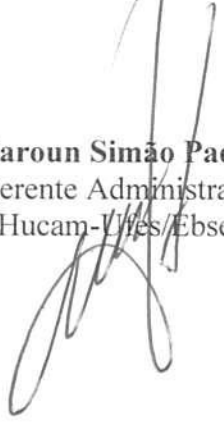
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 15 de julho de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Ivan Miranda**  
BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO  
DE EQUIPAMENTOS MEDICOS

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



## TERMO DE CONTRATO – COMODATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 25/2019 QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, ÓRGÃO SUPLEMENTAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS.**

**PROCESSO Nº 23068.342812/2018-71**

**COMODATÁRIO:** O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES** órgão suplementar da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**, Instituição Federal de Ensino Superior, Autarquia Federal criada pela Lei nº 3.868, de 30/01/1961 e reestruturada pelo Decreto nº 63.577, de 08/11/1968), com sede na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, CEP. 29043-260, inscrito no CNPJ sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato, representado pela Superintendente **Sra. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES.

**COMODANTE:** A empresa **BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 73.297.509/0001-11, estabelecida à Avenida Luiz Pasteur, nº 4.959 – Esteio / RS, CEP: 93.290-010, neste ato, representada pelo Senhor Ivan Miranda, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6022169418 SSP/RS e CPF (MF) nº 184.069.120-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, estabelecem o presente **TERMO DE CONTRATO DE COMODATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e em conformidade com os termos decorrentes do **Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2019-HUCAM/UFES** e as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A **COMODANTE** se compromete a colocar à disposição do **COMODATÁRIO**, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, **02 (dois) Clipadores referentes ao item 01**, para atender ao **Serviço de Cirurgia do HUCAM/UFES/EBSERH**, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



2.1. O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará durante a vigência da Ata de Registro de Preços objeto deste contrato de comodato ou até que o estoque de materiais, adquiridos pela referida Ata de Registro de Preços, se esgote, sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1. Durante a vigência deste contrato de comodato, sua execução será acompanhada por servidor/empregado devidamente designado pelo COMODATÁRIO.

3.1.1. Nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do servidor/empregado titular designado, responderá pelo contrato de comodato a chefia imediata do servidor/empregado titular designado;

3.2. A COMODANTE deve manter preposto, aceito pela Administração do COMODATÁRIO durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

3.3. A atestação de conformidade do fornecimento dos equipamentos cabe ao servidor/empregado devidamente designado.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO E DA COMODANTE

4.1. As obrigações do COMODATÁRIO e da COMODANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

6.1. Fica o contrato rescindido quando do término da vigência da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico, objeto deste contrato de comodato, ou até que o estoque de materiais, adquiridos pela referida Ata de Registro de Preços, se esgote, sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – SUB-ROGAÇÃO

7.1. Fica a COMODANTE obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/RS/HUCAM/JUR/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

7.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/RS/HUCAM/JUR/ES nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - INCLUSÃO DE CLÁUSULA ANTINEPOTISMO

8.1. Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

### 9. CLÁUSULA NONA - INCLUSÃO DE CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

9.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



10.1. Os casos omissos serão decididos pelo COMODATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO


11.1. Incumbirá ao COMODATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

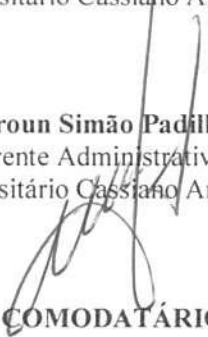
12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, da cidade de Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Contrato em **2 (duas)** vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, COMODATÁRIO e COMODANTE, e pelas testemunhas abaixo.

Vitória - ES, 15 de julho de 2019.

  
**Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

  
**Ivan Miranda**  
BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO  
DE EQUIPAMENTOS MEDICOS

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

Testemunha **COMODATÁRIO**

Nome:

CPF:

Assinatura

Testemunha **COMODANTE:**

Nome:

CPF:

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2019**

Processo n.º 23068.342812/2018-71  
Pregão Eletrônico n.º 07/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 07/2019, homologada em 04/06/2019**, processo administrativo n.º **23068.342812/2018-71**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição **CLIPES CIRÚRGICOS** para atender o **Serviço de Cirurgia** do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 07/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: MEDICAL HOPE ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS / CNPJ: 26.285.812/0001-14 / Endereço: Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, n.º 65 – Salas 704 e 705 – Vitória / ES, CEP: 29.056-295 / Telefone: (27) 2233-9922 / E-mail: licitacao@medicalhope.com.br / Representante Legal: Danielle de Souza Vieira Fraga / CPF: 011.181.526-62 / RG:M8302682 SSP/MG.					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
3	Clipe cirúrgico hem-o-lok dourado xl, clipe de polímero para ligadura de vasos e artérias de 7 mm a 16 mm. Unidade=cartuchos contendo 06 cliques. Obs. Fornecer clipador em regime de comodato.	Unidade	Cienlabor	150	R\$ 299,00	R\$ 44.850,00
4	Clipe uso cirúrgico, material polímero, roxo com sistema de trava, tamanho de 5 mm a 13 mm, aplicação uso endoscópico;	Unidade	Cienlabor	300	R\$ 310,00	R\$ 93.000,00



unidade = cartucho com 6 cliques cada. Obs. Fornecer clipador em regime de comodato.					
<b>TOTAL</b>					<b>RS 137.850,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

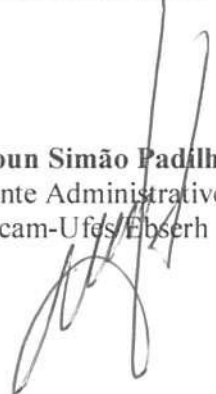
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 15 de julho de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/EBSE/ERH

  
**Danielle de Souza Vieira Fraga**  
Medical Hope Assistência Técnica e  
Comércio de Equipamentos, 0

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/EBSE/ERH



## TERMO DE CONTRATO – COMODATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 26/2019 QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, ÓRGÃO SUPLEMENTAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA MEDICAL HOPE ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS.**

**PROCESSO Nº 23068.342812/2018-71**

**COMODATÁRIO:** O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES órgão suplementar da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES, Instituição Federal de Ensino Superior, Autarquia Federal criada pela Lei nº 3.868, de 30/01/1961 e reestruturada pelo Decreto nº 63.577, de 08/11/1968), com sede na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, CEP. 29043-260, inscrito no CNPJ sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato, representado pela Superintendente **Sra. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES.

**COMODANTE:** A empresa **MEDICAL HOPE ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 26.285.812/0001-14, estabelecida à Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 65 – Salas 704 e 705 – Vitória / ES, CEP: 29.056-295, neste ato, representada pela Senhora **Danielle de Souza Vieira Fraga**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade n.º M8302682 SSP/MG e CPF (MF) n.º 011.181.526-62, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, estabelecem o presente **TERMO DE CONTRATO DE COMODATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e em conformidade com os termos decorrentes do **Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2019-HUCAM/UFES** e as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A **COMODANTE** se compromete a colocar à disposição do **COMODATÁRIO**, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, **01 (um) Clipador referente ao item 03 e até 02 (dois) clipadores para o item 04**, para atender ao **Serviço de Cirurgia do HUCAM/UFES/EBSERH**, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



2.1. O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará durante a vigência da Ata de Registro de Preços objeto deste contrato de comodato ou até que o estoque de materiais, adquiridos pela referida Ata de Registro de Preços, se esgote, sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1. Durante a vigência deste contrato de comodato, sua execução será acompanhada por servidor/empregado devidamente designado pelo COMODATÁRIO.

3.1.1. Nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do servidor/empregado titular designado, responderá pelo contrato de comodato a chefia imediata do servidor/empregado titular designado;

3.2. A COMODANTE deve manter preposto, aceito pela Administração do COMODATÁRIO durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

3.3. A atestação de conformidade do fornecimento dos equipamentos cabe ao servidor/empregado devidamente designado.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO E DA COMODANTE

4.1. As obrigações do COMODATÁRIO e da COMODANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

6.1. Fica o contrato rescindido quando do término da vigência da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico, objeto deste contrato de comodato, ou até que o estoque de materiais, adquiridos pela referida Ata de Registro de Preços, se esgote, sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – SUB-ROGAÇÃO

7.1. Fica a COMODANTE obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

7.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - INCLUSÃO DE CLÁUSULA ANTINEPOTISMO

8.1. Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

### 9. CLÁUSULA NONA - INCLUSÃO DE CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

9.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



10.1. Os casos omissos serão decididos pelo COMODATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO


11.1. Incumbirá ao COMODATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO


12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, da cidade de Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

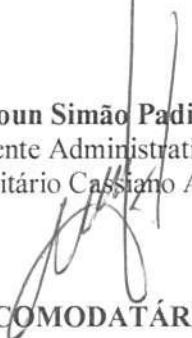
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Contrato em **2 (duas)** vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, COMODATÁRIO e COMODANTE, e pelas testemunhas abaixo.

Vitória - ES, 15 de julho de 2019.

  
**Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente

Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

  
**Danielle de Souza Vieira Fraga**  
Medical Hope Assistência Técnica e Comercio  
de Equipamentos

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

Testemunha **COMODATÁRIO**

Nome:

CPF:

Assinatura

Testemunha **COMODANTE:**

Nome:

CPF:

Assinatura

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 001/2019. Contrato nº 013/2019. Processo nº 23068.025327/2011-76. Contratante: Universidade Federal do Espírito Santo. Contratado: CNPJ 24.083.281/0001-51. Contratado: Consuloc Engenharia Ltda. Objeto: Retificar vigência contratual e prazo de execução. Vigência: 540 dias. Execução: 360 dias. Data de Assinatura: 15/07/2019.

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAIS DE 16 DE JULHO DE 2019

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, de que tratam os editais abaixo mencionados.

Nº 124

Edital nº 69/2019-PROGEP, publicado no D.O.U. de 21 de maio de 2019  
Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
Departamento: Ciências Contábeis  
Área/Subárea: Contabilidade Financeira (40h)  
Processo digital nº 23068.042543/2019-33

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Renato Tognere Ferron	192,67
2º	Laís Franca Narciso	168,80

Nº 125

Edital nº 69/2019-PROGEP, publicado no D.O.U. de 21 de maio de 2019  
Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
Departamento: Ciências Contábeis  
Área/Subárea: Contabilidade Financeira (20h)  
Processo digital nº 23068.042543/2019-33

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Halisson Goffetto da Veiga	192,33
2º	Paulo Henrique Amaral Rody	180,73
3º	Sabrina Sobrinho Barcellos	170,90

JOSIANA BINDA

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

## EXTRATO DE COMODATO Nº 25/2019 - UASG 153047

Processo nº 23068.342812/2018-71 Pregão SISRP nº 07/2019 - HUCAM/UFES. Contratante: Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/UFES, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: Bho Supply Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos, CNPJ/MF 73.297.509/0001-11. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, 02 (dois) Clipadores referentes ao item 01, para atender ao Serviço de Cirurgia do HUCAM/UFES/EBSERH, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 15/07/2019 a 15/07/2020. Data da Assinatura: 15/07/2019.

## EXTRATO DE COMODATO Nº 26/2019 - UASG 153047

Processo nº 23068.342812/2018-71 Pregão SISRP nº 07/2019 - HUCAM/UFES. Contratante: Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/UFES, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: Medical Hope Assistência Técnica e Comércio de Equipamentos, CNPJ/MF 26.285.812/0001-14. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, 01 (um) Clipador referente ao item 03 e até 02 (dois) clipadores para o item 04, para atender ao Serviço de Cirurgia do HUCAM/UFES/EBSERH, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 15/07/2019 a 15/07/2020. Data da Assinatura: 15/07/2019.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.342812/2018-71, Pregão nº 07/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição clipes cirúrgicos para atender o Serviço de Cirurgia do HUCAM/UFES. Vigência: 15/07/2019 a 15/07/2020. Data da Assinatura: 15/07/2019. Bho Supply Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos, CNPJ/MF 73.297.509/0001-11, Item - Quant. - Valor Unitário: 1 - 1.000 - R\$ 26,00; Medical Hope Assistência Técnica e Comércio de Equipamentos, CNPJ/MF 26.285.812/0001-14: 3 - 150 - R\$ 299,00 e 4 - 300 - R\$ 310,00.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019 - UASG 153057

Nº Processo: 23069077189820185. Objeto: Aquisição de Insumo para Cirurgia Cardíaca (Conjunto de Circulação Extracorpórea, fios e outros).. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 17/07/2019 das 09h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês do Paraná, 303 - Centro, Centro - Niterói/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153057-5-00052-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153057-5-00052-2019). Entrega das Propostas: a partir de 17/07/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 30/07/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ADRIANA COUTINHO DA CUNHA  
Pregoeira

(SIASGnet - 16/07/2019) 153057-15227-2019NE800177

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2019 - UASG 150123

Nº Processo: 23069153318201911.

DISPENSA Nº 52/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -.CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Apoio ao Projeto Especialização em Ortodontia. Custo Operacional R\$ 32.400,00. Coordenador: Alexandre Trindade Simoes Da Motta - SIAPE 2672353. Fiscal: Gladys De Araujo Villalba - SIAPE 1082904. Fundamento Legal: § 2º art. 54 da Lei 8.666/93 .Vigência: 16/07/2019 a 31/12/2021. Valor Total: R\$324.000,00. Fonte: 8250158146 - 2019NE800122. Data de Assinatura: 16/07/2019.

(SICON - 16/07/2019) 150123-15227-2019NE000003

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/DIR-PF/UFFS/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) FERNANDA DA CRUZ BERTAN, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 14/7/2019 a 20/12/2019. Data de Assinatura: 12/7/2019.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/DIR-PF/UFFS/2018, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) FELIPE ANTONIO GIRARDI, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 15/7/2019 a 20/12/2019. Data de Assinatura: 1/7/2019.

## EDITAL Nº 675, DE 16 DE JULHO DE 2019

## HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 592/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do EDITAL Nº 592/GR/UFFS/2019 - Processo Seletivo Simplificado 003/REALEZA para Contratação de Professor do Magistério Superior Substituto, de acordo com as seguintes classificações dos candidatos aprovados:

## 1 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

## I - Área de conhecimento 01 - Nutrição Clínica

Nº de inscrição	Nome	NT	MD	MF	Classificação
004/RE-01/2019	Carla Zanelatto	10,00	8,50	8,80	1º
001/RE-01/2019	Thais Biasuz	6,05	8,00	7,61	2º

## 2 LEGENDA

SIGLA	DESCRIÇÃO
NT	Nota da Prova de Títulos
MD	Média da Prova Didática
MF	Média Final

## EDITAL Nº 676, DE 16 DE JULHO DE 2019

## HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 604/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do EDITAL Nº 604/GR/UFFS/2019 - Processo Seletivo Simplificado 005/CHAPECÓ para Contratação de Professor do Magistério Superior Substituto, de acordo com as seguintes classificações dos candidatos aprovados:

## 1 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

## I - Área de conhecimento 01 - Antropologia

Nº de inscrição	Nome	NT	MD	MF	Classificação
001/CH-01/2019	Camila Sissa Antunes	10,00	9,30	9,44	1º

II - Área de conhecimento 02 - Enfermagem em Atenção Básica em Saúde/Atenção Primária/Saúde Coletiva

Nº de inscrição	Nome	NT	MD	MF	Classificação
001/CH-02/2019	Maiara Bordignon	10,00	9,47	9,57	1º
002/CH-02/2019	Francieli Girardi	7,78	9,20	8,92	2º

## III - Área de conhecimento 03 - Educação

Nº de inscrição	Nome	NT	MD	MF	Classificação
002/CH-03/2019	Márcia Andréia Triches	10,00	9,57	9,65	1º
003/CH-03/2019	Iris Cristina Datsch Toebe	9,23	8,60	8,73	2º

## IV - Área de conhecimento 04 - Enfermagem médico-cirúrgica

Nº de inscrição	Nome	NT	MD	MF	Classificação
001/CH-04/2019	Marceli Cleunice Hanauer	10,00	7,55	8,04	1º

## 2 LEGENDA

SIGLA	DESCRIÇÃO
NT	Nota da Prova de Títulos
MD	Média da Prova Didática
MF	Média Final

JAIME GIOLO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 418/2019 - UASG 153052

Nº Processo: 23070014910201960.

INEXIGIBILIDADE Nº 61/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS -.CNPJ Contratado: 00137950000162. Contratado : SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E - EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva on site do equipamento analisador bioquímico automático LABMAX PLENNO, marca LABTEST. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 . Vigência: 17/07/2019 a 16/07/2020. Valor Total: R\$7.955,00. Fonte: 8108000000 - 2019NE801606. Data de Assinatura: 16/07/2019.

(SICON - 16/07/2019) 153052-15226-2019NE800682

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato: 080/2017. Processo: 23070.012316/2017-72. Contratante: UFG - CNPJ: 01.567.601/0001-43. Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE. - CNPJ: 00.799.205/0001-89. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência pelo período de 21 de julho de 2019 a 21 de janeiro de 2020 e a alteração no plano de trabalho.



**Boletim de Serviço**  
nº 255, de 22 de julho de 2019

**HUCAM-UFES**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES  
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260  
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

**ABRAHAM WEINTRAUB**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA**

Superintendente

**VALÉRIA VALIM CRISTO**

Gerente de Atenção à Saúde

**JOSÉ GERALDO MILL**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**MAROUN SIMÃO PADILHA**

Gerente Administrativo

**SUMÁRIO**

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>5</b>
PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.....	5
Portaria-SEI nº 34, de 15 de julho de 2019.....	5
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO .....	6
Portaria-SEI nº 36, de 16 de julho de 2019.....	6
Portaria-SEI nº 37, de 16 de julho de 2019.....	6
Portaria-SEI nº 46, de 19 de julho de 2019.....	7
Portaria-SEI nº 47, de 19 de julho de 2019.....	8
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES .....	9
Portaria-SEI nº 38, de 17 de julho de 2019.....	9
ALTERAÇÃO DE MEMBROS DE COMISSÃO .....	10
Portaria-SEI nº 40, de 18 de julho de 2019.....	10
Portaria-SEI nº 41, de 18 de julho de 2019.....	10
Portaria-SEI nº 42, de 18 de julho de 2019.....	11
Portaria-SEI nº 43, de 18 de julho de 2019.....	12
Portaria-SEI nº 44, de 18 de julho de 2019.....	13
Portaria-SEI nº 45, de 18 de julho de 2019.....	14
<b>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....</b>	<b>16</b>
REMANEJAMENTO DE LOTAÇÃO .....	16
Portaria-SEI nº 53, de 16 de julho de 2019.....	16
Portaria-SEI nº 56, de 18 de julho de 2019.....	16
Portaria-SEI nº 60, de 19 de julho de 2019.....	16
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.....	17
Portaria-SEI nº 54, de 16 de julho de 2019.....	17
Portaria-SEI nº 63, de 19 de julho de 2019.....	17
SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA.....	18
Portaria-SEI nº 55, de 18 de julho de 2019.....	18
Portaria-SEI nº 57, de 18 de julho de 2019.....	18
Portaria-SEI nº 58, de 18 de julho de 2019.....	19
Portaria-SEI nº 59, de 19 de julho de 2019.....	19
Portaria-SEI nº 61, de 19 de julho de 2019.....	20

<b>Portaria-SEI nº 62, de 19 de julho de 2019</b> .....	20
<b>Portaria-SEI nº 64, de 19 de julho de 2019</b> .....	20
RETIFICAÇÃO .....	21
<b>Retificação de 22 de julho de 2019</b> .....	21

**SUPERINTENDÊNCIA**

**PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO**

**Portaria-SEI nº 34, de 15 de julho de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018 e, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve:

Art.1º Designar os servidores e empregados abaixo descritos para atuarem como **Pregoeiros e Equipe de Apoio** nos procedimentos licitatórios instaurados no Hucam-Ufes, filial da Ebserh, na modalidade PREGÃO em ambiente eletrônico e/ou presencial:

- I. **Ariely Barteles da Silva Salles** | SIAPE 2275124 | CPF 058.571.237-98;
- II. **Bibiana Brandes Colnaghi** | SIAPE 1937957 | CPF 115.722.437-75;
- III. **Edher de Souza Ferreira de Miranda** | SIAPE 01680067 | CPF 052.847.117-18;
- IV. **Elvis Diniz Souza de Oliveira** | SIAPE 1109852 | CPF 103.938.866-38;
- V. **Fabricio Cezar Vieira de Oliveira** | SIAPE 2241578 | CPF 155.912.137-82;
- VI. **Gilbercleia Farias** | SIAPE 2232034 | CPF 034.809.727-13;
- VII. **Gleisse Mara Magevski Salles** | SIAPE 1172796 | CPF 964.105.907-68;
- VIII. **Jean Carlo Nunes dos Santos** | SIAPE 1534084 | CPF 078.443.137-06;
- IX. **Rosiane de Lourdes Souza Carolino** | SIAPE 2241613 | CPF 007.826.487-11;
- X. **Seli Storch Rodrigues** | SIAPE 2232094 | CPF 135.726.137-36;

Art. 2º Aos Pregoeiros compete praticar os atos de expedição de edital e demais atos inerentes às suas atividades.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 619, de 19 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 207, de 24 de setembro de 2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 22 de julho de 2019, vigorando pelo prazo de 01 (um) ano.

Prof. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

## GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

### Portaria-SEI nº 36, de 16 de julho de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

#### Contrato de Comodato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
25/2019	<b>BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS</b>	Comodato de 02 (dois) Clipadores referentes ao item 01, para atender ao Serviço de Cirurgia do HUCAM/UFES/EBSERH.	07/2019	23068.342812/2018-71

#### Fiscalização

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Lais Rubert Machado	111.429.027-06	2121407	Unidade de Cirurgia/RPA e CME	EBSERH

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/07/2019, e terá vigência até o vencimento do contrato.

Prof.<sup>a</sup>. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

### Portaria-SEI nº 37, de 16 de julho de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

#### Contrato de Comodato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
26/2019	<b>MEDICAL HOPE ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE</b>	Comodato de 01 (um) Clipador referente ao item 03 e até 02 (dois) clipadores para o item 04, para atender ao	07/2019	23068.342812/2018-71

	<b>EQUIPAMENTOS</b>	Serviço de Cirurgia do HUCAM/UFES/EBSERH.		
--	---------------------	---	--	--

**Fiscalização**

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Lais Rubert Machado	111.429.027-06	2121407	Unidade de Cirurgia/RPA e CME	EBSERH

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/07/2019, e terá vigência até o vencimento do contrato.

Prof.ª. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

**Portaria-SEI nº 46, de 19 de julho de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

**Contrato**

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
52/2018	Claro S.A. (Telefonia Fixa)	Contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel)	Adesão À ARP 01/2018 - Central de Compras UASG 201057	23068.331223/2017-20

**Equipe de Fiscalização e Gestão**

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Brunner Salgado Martins	032.226.576-29	2137295	Unidade de Suporte Técnico da TI	Ebserh
Fiscal Substituto	Elves Lucio Romão	096.026.127-38	2121273	Setor de gestão de processos e TI	Ebserh
Gestor	Luciano Lovate Fardin	076.130.347-20	2121191	Setor de gestão de processos e TI	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e do Fiscal Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17/07/2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

### Portaria-SEI nº 47, de 19 de julho de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

### Contrato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
77/2016	RODRIGO ELY MAINARDI-ME	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle e manejo de pragas e vetores e de animais sinantrópicos nocivos que representem riscos à saúde pública, controle e captura de abelhas, vespas e marimbondos e desalojamento de morcegos das dependências no Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Ufes.	131/2016	23068.314176/2016-54

### Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	David Salles	089.452.737-19	1358087	Setor de Hotelaria Hospitalar	UFES
Fiscal Técnico	Fabio Neves Leão	055.290.967-00	2249979	Setor de Hotelaria Hospitalar	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	Natália Nilcéia de Paula Binoti	104.845.537-80	2172937	Setor de Hotelaria Hospitalar	Ebserh
Gestor	Jackeline Frade Agrizzi	030.857.567-95	2121338	Setor de Hotelaria Hospitalar	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e do Fiscal Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17/07/2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

#### **Portaria-SEI nº 38, de 17 de julho de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e considerando a instituição da Equipe de Planejamento das Contratações instituída pela Portaria nº 610, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Hucam-Ufes nº 165, de 02 de janeiro de 2018 e posteriormente alterada pela Portaria nº 440, de 10 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 197, de 16 de julho de 2018, resolve:

Art.1º Designar **Gustavo de Castro Vivas**, chefe do Setor de Engenharia Clínica, matrícula Siape nº 2121321, **Esteban Sadovsky**, Medico-Area, matrícula Siape nº 1496502, lotado na Unidade do Sistema Digestivo, **Alvaro Meneghel**, Assistente Administrativo, matrícula Siape nº 2149202, lotado no Setor de Engenharia Clínica e a empregada **Inês Francisca Passos**, Analista Administrativo – Administração, matrícula Siape nº 1845146, lotada na Gerência Administrativa, para comporem temporariamente a Equipe de Planejamento das Contratações de modo a realização do Planejamento da Contratação do objeto *Contratação do serviço de manutenção corretiva e preventiva de endoscópios flexíveis, marcas OLYMPUS e FUJINON* para o Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes, conforme disposto no Processo 23525.010815/2019-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a finalização dos documentos a serem produzidos (Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência).

Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

## ALTERAÇÃO DE MEMBROS DE COMISSÃO

### Portaria-SEI nº 40, de 18 de julho de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e considerando as designações constantes da Portaria nº 034 de 15 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 227, de 21 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º **Alterar a Composição da Comissão de Revisão de Prontuário** do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes/Filial da Ebserh, que passa a ser composta pelos representantes conforme abaixo descrito:

#### Membros Executivos:

- I. **Anna Rachel Ribeiro Cabral de Rezende** – matrícula Siape nº 2167105 | **Secretária**  
Assistente Administrativo | Superintendência
- II. **Aparecida das Graças Carvalho Gomes** – matrícula Siape nº 654676  
Chefe da Divisão Médica;
- III. **Jociani Gonçalves Paschoal** – matrícula Siape nº 2148633  
Enfermeiro - Assistencial | Unidade de Cirurgia Geral
- IV. **Jovana Gobbi Marchesi Ciríaco**  
Médica - Professor Departamento de Clínica Médica - CCS
- V. **Junio Gomes Silva** – matrícula Siape nº 1523802 | **Representante do SAME**  
Arquivista | Unidade de Proc. da Informação Assistencial
- VI. **Karen Conceição Dias** – matrícula Siape nº 2237650  
Analista Administrativo – Estatística | Setor de Regulação e Avaliação em Saúde
- VII. **Marina Ferreira de Almeida** – matrícula Siape nº 2148667  
Enfermeiro - Assistencial | Unidade de Regulação Assistencial
- VIII. **Neusa Maria Alvarenga** – matrícula Siape nº 2148938 | **Presidente**  
Enfermeiro – Assistencial | Divisão de Enfermagem

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 15 de julho de 2019.

Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

### Portaria-SEI nº 41, de 18 de julho de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da

Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e considerando as designações constantes da Portaria nº 035, de 15 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 227, em 21 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão Intra-hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante - CIHDOTT** do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes/Filial da Ebserh, que passará a ser formada conforme descrito abaixo:

- II. **Ana Paula Beje Smiderle** – matrícula Siape nº 2237582 | **Coordenadora**  
Enfermeiro-Transplantes | Unidade de Gestão de Transplantes
- III. **Anna Rachel Ribeiro Cabral de Rezende** – matrícula Siape nº 2167105 | **Secretária**  
Assistente Administrativo | Superintendência
- IV. **Debora de Araújo Ramos** – matrícula Siape nº 2203672  
Enfermeiro-Nefrologia | Unidade de Gestão de Transplantes
- V. **João de Siqueira Neto** – matrícula Siape nº 4519906  
Médico-Área | Unidade de Cirurgia Geral
- VI. **Margie do Rosário** – matrícula Siape nº 2241585  
Enfermeiro - Terapia Intensiva | Unidade e Cuidados Intensivos e Semi Intensivos Adulto
- VI. **Rachel de Freitas Wandekokem Cazelli** – matrícula Siape nº 2232818  
Psicólogo – Área Hospitalar | Unidade de Apoio Multiprofissional

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 15 de julho de 2019.

Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

#### **Portaria-SEI nº 42, de 18 de julho de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e considerando as designações constantes da Portaria nº 538, de 14 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 202, em 20 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão de Terapia Nutricional** do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes/Filial da Ebserh, que passará a ser formada pelos representantes descritos abaixo:

##### Membros Executivos:

- I. **Amanda Lima Carvalho Pereira** – matrícula Siape nº 2158210  
Fonoaudiólogo | Unidade de Apoio Multiprofissional
- II. **Andrea Branco da Fonseca** – matrícula Siape nº 2173354  
Nutricionista-Habilitação | Unidade de Nutrição Clínica
- III. **Anna Rachel Ribeiro Cabral de Rezende** – matrícula Siape nº 2167105 | **Secretária**

Assistente Administrativo | Superintendência

- IV. **Bruno Manhone Guimarães** – matrícula Siape nº 2232014  
Técnico em Enfermagem | Unidade de Cirurgia, RPA e CME
- V. **Cintia Fochesatto** – matrícula Siape nº 2250069  
Farmacêutico | Unidade de Abastecimento Farmacêutico
- VI. **Diane Holz** – matrícula Siape nº 2148563  
Enfermeiro – Assistencial | Unidade de Cirurgia Geral
- VII. **Glenda Blaser Petarli** – matrícula Siape nº 1799940  
Chefe da Unidade de Nutrição Clínica
- VIII. **Karoline Calfa Pitanga** – matrícula Siape nº 1329690 | **Presidente**  
Médico – Nutrologia | Unidade de Nutrição Clínica
- IX. **Nathália Diniz Brusque Marinho** – matrícula Siape nº 2121256  
Enfermeiro – Assistencial | Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente
- X. **Rafael Araujo Guedes de Moraes** – matrícula Siape nº 1527481  
Nutricionista-Habilitação | Unidade de Nutrição Clínica

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 15 de julho de 2019.

Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

#### **Portaria-SEI nº 43, de 18 de julho de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e considerando as designações constantes da Portaria nº 254, de 22 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 246, em 27 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão Hospitalar de Investigação de Óbito** do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes/Filial da Ebserh, que passará a ser formada pelos representantes descritos abaixo:

##### Membros Executivos:

- I. **Andrea Lube Antunes de S. Thiago Pereira** – matrícula Siape nº 1173334  
Médico-Área | Unidade de Terapia Intensiva e Semi-Intensiva Pediátrica e Neonatal
- II. **Anna Rachel Ribeiro Cabral de Rezende** – matrícula Siape nº 2167105 | **Secretária**  
Assistente Administrativo | Superintendência
- III. **Diogo Stinguel Thomazini** – matrícula Siape nº 2121234  
Médico – Cirurgia Geral | Unidade de Cirurgia Geral
- IV. **Helena Lucia Barroso dos Reis** – matrícula Siape nº 296889  
Médico-Área | Unidade de Atenção à Saúde da Mulher

- V. **Janete Lopes Valim** – matrícula Siape nº 2121348  
Assistente Social | Unidade de Apoio Multiprofissional
  - VI. **Juliana Lopes Favero** – matrícula Siape nº 1859152  
Enfermeiro – Vigilância | Unidade de Vigilância em Saúde
  - VII. **Paulo Roberto Merçon de Vargas** – matrícula Siape nº 296481 | **Coordenador**  
Professor Magistério Superior | Departamento de Patologia - CCS  
Membro Colaborador:
    - I. **Waltesia Perini** – matrícula Siape nº 1173340  
Médico-área | Unidade de Clínica Médica
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 15 de julho de 2019.

Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

#### **Portaria-SEI nº 44, de 18 de julho de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e considerando as designações constantes da Portaria nº 664, de 18 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 214, em 22 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão de Documentação Médica e Estatística** do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes/Filial da Ebserh, que passará a ser formada pelos representantes conforme descrito abaixo:

- I. **Anízio Mendes de Oliveira** – matrícula Siape nº 2203890;  
Assistente Administrativo | Unidade de Processamento da Informação Assistencial
- II. **Anna Rachel Ribeiro Cabral de Rezende** – matrícula Siape nº 2167105 | **Secretária**  
Assistente Administrativo | Superintendência
- III. **Giovanni Bastos Jogaib** – matrícula Siape nº 1175248  
Assistente em Administração | Gerência Administrativa
- IV. **Hilmara Aparecida Jesus Maioli** – matrícula Siape nº 2149228 | **Presidente**  
Enfermeiro-Assistencial | Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente
- V. **Jonaina Fiorim Pereira de Oliveira** – matrícula Siape nº 1925688;  
Fisioterapeuta | Unidade de Apoio Multiprofissional
- VI. **Juliana Lopes Favero** – matrícula Siape nº 1859152;  
Enfermeiro – vigilância | Unidade de Vigilância em Saúde
- VII. **Karen Conceição Dias** – matrícula Siape nº 2237650;  
Analista administrativo – estatística | Setor de Regulação e Avaliação em Saúde
- VIII. **Márcio Martins de Souza** - matrícula Siape nº 1212439

Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

IX. **Maria Zilma Rios** – matrícula Siape nº 297074;

Assistente em Administração | Gerência Administrativa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 15 de julho de 2019.

Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

### **Portaria-SEI nº 45, de 18 de julho de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e considerando as designações constantes da Portaria nº 137, de 15 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 236, em 18 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do **Comitê Transfusional** do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes/Filial da Ebserh, que passará a ser formado pelos representantes conforme descrito abaixo:

#### Membros Executivos:

- I. **Anna Rachel Ribeiro Cabral de Rezende** – matrícula Siape nº 2167105 | **Secretária**  
Assistente Administrativo | Superintendência
- II. **Maria Adelaide Costalonga Monjardim** – matrícula Siape nº 2138224  
Enfermeiro – Oncologia | Unidade de Oncologia e Hematologia
- III. **Romeu de Souza Barata** – matrícula Siape nº 1278468  
Técnico em Laboratório-Área | Unidade de Oncologia e Hematologia
- IV. **Rosana de Oliveira Carvalho Silva** – matrícula Siape nº 1173378  
Enfermeiro-Área | Unidade de Oncologia e Hematologia
- V. **Rozeli Brandão da Silva Mendes Leite** – matrícula Siape nº 2241615  
Enfermeiro – Cardiologia – Perfusionista | Unidade de Cirurgia, RPA e CME
- VI. **Ruston Lievore** – matrícula Siape nº 1173259 | **Coordenador**  
Médico-Área | Unidade de Oncologia e Hematologia
- VII. **Síbia Soraya Marcondes** – matrícula Siape nº 2149230  
Médico – Hematologia e Hemoterapia | Unidade de Oncologia e Hematologia
- VIII. **Tayana Fátima Ferreira Santos** – matrícula Siape nº 2148775  
Enfermeiro – Assistencial | Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais
- IX. **Tonimar Monteiro da Silva** – matrícula Siape nº 2237594  
Enfermeiro – Cardiologia – Perfusionista | Unidade de Cirurgia, RPA e CME

#### Membro Colaborador:

- I. **Leda Maria Toso Puziol** – matrícula Siape nº 2158256

Nº 255, segunda-feira, 22 de julho de 2019

Enfermeiro-Assistencial | Unidade De Cirurgia, RPA e CME.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 15 de julho de 2019.

Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**REMANEJAMENTO DE LOTAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 53, de 16 de julho de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.011750/2019-10, resolve:

Art. 1.º Remanejar o empregado **Felipe Fraga Silva**, matrícula Siape n.º 1728813, ocupante do cargo de assistente administrativo, da Unidade de Compras para a **Unidade de Patrimônio**, ambas do Setor de Administração, da Divisão Administrativa e Financeira, junto à Gerência Administrativa do Hucam-Ufes.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de julho de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos

**Portaria-SEI nº 56, de 18 de julho de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.011454/2019-19, resolve:

Art. 1.º Remanejar a empregada **Paulianara Wasen Gonçalves**, matrícula Siape n.º 2148944, ocupante do cargo de enfermeiro, do Setor de Urgência e Emergência, da Divisão de Gestão do Cuidado, para a **Unidade de Regulação Assistencial**, do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes.

Art. 2.º Manter, após remanejamento, o adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) – Grau Máximo, nos termos da legislação em vigor e de acordo com a classificação estabelecida pelo Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT do Hucam-Ufes.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos

**Portaria-SEI nº 60, de 19 de julho de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada

no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.011101/2019-19, resolve:

Art. 1.º Remanejar a empregada **Josiane Maria da Silva Theodorico Ribeiro**, matrícula Siape n.º 2166413, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, da Unidade de Cirurgia Geral, da Divisão de Gestão do Cuidado, para a **Unidade de Abastecimento Farmacêutico**, do Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes.

Art. 2.º Manter, após remanejamento, o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com a classificação estabelecida pelo Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT do Hucam-Ufes.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 2 de julho de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos

### **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

#### **Portaria-SEI nº 54, de 16 de julho de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.011597/2019-12, resolve:

Art. 1.º Alterar, após mudança de função, o percentual do adicional de insalubridade concedido à empregada **Cleilda Ribeiro Totola**, matrícula Siape n.º 2213046, ocupante do cargo de fisioterapeuta, lotada na Unidade de Apoio Multiprofissional, do Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde, de 20% (vinte por cento) – Grau Médio para 40% (quarenta por cento) – Grau Máximo, nos termos da legislação em vigor e de acordo com a classificação estabelecida pelo Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT do Hucam-Ufes, filial da Ebserh.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de junho de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos

#### **Portaria-SEI nº 63, de 19 de julho de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada

no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.011539/2019-99, resolve:

Art. 1.º Alterar, após mudança de função, o percentual do adicional de insalubridade concedido à empregada **Camila de Paula Ceccatto Vieira**, matrícula Siape n.º 2166475, ocupante do cargo de fisioterapeuta, lotada na Unidade de Apoio Multiprofissional, do Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde, de 20% (vinte por cento) – Grau Médio para 40% (quarenta por cento) – Grau Máximo, nos termos da legislação em vigor e de acordo com a classificação estabelecida pelo Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT do Hucam-Ufes, filial da Ebserh.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1.º de julho de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos

### **SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA**

#### **Portaria-SEI nº 55, de 18 de julho de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.012032/2019-52, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada **Juliana Sigiliano Mendes Ferreira**, matrícula Siape n.º 2121405, ocupante do cargo de fisioterapeuta - terapia intensiva neonatal, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Apoio Multiprofissional, do Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, em decorrência do gozo de férias da Chefe Titular **Jamille Lima dos Santos**, matrícula Siape n.º 2122965..

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos

#### **Portaria-SEI nº 57, de 18 de julho de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.011883/2019-88, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada **Érica Vieira Serrano**, matrícula Siape n.º 1443457, ocupante do cargo de médico - reumatologia, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Clínica Médica, da

Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, no período de 16/08/2019 a 30/08/2019, em decorrência do gozo de férias da Chefe Titular **Tania Queiroz Reuter Motta**, matrícula Siape n.º 1172924.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tânia Mara Cappi Mattos

**Portaria-SEI nº 58, de 18 de julho de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.011817/2019-16, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada **Leticia Karina Rodrigues**, matrícula Siape n.º 2422797, ocupante do cargo de nutricionista, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Nutrição Clínica, do Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, no período de 22/07/2019 a 31/07/2019, em decorrência do gozo de férias da Chefe Titular **Glenda Blaser Petarli**, matrícula Siape n.º 1799940.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tânia Mara Cappi Mattos

**Portaria-SEI nº 59, de 19 de julho de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.011819/2019-05, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada **Mirlane Dias de Paula**, matrícula Siape n.º 2158354, ocupante do cargo de assistente administrativo, substituta interina do cargo de **Chefe da Unidade de Compras**, do Setor de Administração, da Divisão Administrativa e Financeira, junto à Gerência Administrativa do Hucam-Ufes, até a nomeação do titular.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de julho de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos

**Portaria-SEI nº 61, de 19 de julho de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.011072/2019-87, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada **Scheyla Fraga Ferreira Rauta**, matrícula Siape n.º 2166288, ocupante do cargo de enfermeiro - saúde da família, substituta do cargo de Chefe da Unidade de E-Saúde, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa do Hucam-Ufes, no período de 10/07/2019 a 21/07/2019, em decorrência do gozo de férias da Chefe Titular **Carmen Silvia Carvalho Barreira Nielsen**, matrícula Siape n.º 1803441.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticado pela referida substituta no período da substituição.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de julho de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos

**Portaria-SEI nº 62, de 19 de julho de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.011072/2019-87, resolve:

Art. 1.º Designar o empregado **Marcello Dala Bernardina Dalla**, matrícula Siape n.º 2417137, ocupante do cargo de médico - medicina de família e comunidade, substituto do cargo de Chefe da Unidade de E-Saúde, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa do Hucam-Ufes, no período de 22/07/2019 a 24/07/2019, em decorrência do gozo de férias da Chefe Titular **Carmen Silvia Carvalho Barreira Nielsen**, matrícula Siape n.º 1803441.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tânia Mara Cappi Mattos

**Portaria-SEI nº 64, de 19 de julho de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.011867/2019-95, resolve:

Art. 1.º Designar a servidora **Aparecida das Graças Carvalho Gomes**, matrícula Siape n.º 654676, ocupante do cargo de Chefe da Divisão Médica, substituta do cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, no período de 15/07/2019 a 26/07/2019, em decorrência do gozo de férias da Chefe Titular **Raquel Ohnishi Setubal**, matrícula Siape n.º 2121453.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de julho de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos

### **RETIFICAÇÃO**

#### **Retificação de 22 de julho de 2019**

Na Portaria-SEI n.º 34 - DIVGP, de 3 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 253, em 8 de julho de 2019, página 7,

**onde se lê:** “... Art. 1.º ... para a **Unidade do Sistema Neuromusculoesquelético...**”

**leia-se:** “... Art. 1.º ... para a **Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente...**”

Tânia Mara Cappi Mattos